



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 145 /2019-MPC

Manaus, 03 de maio de 2019.

URGENTE

Senhor Secretário,

Em atendimento ao v. Ofício Circular n. 045/2019/GS/SEMA, enviamos representante (auditor Carlos Guedes) à 5ª Oficina Regional sobre a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos mediante serviços terceirizados por intermédio do Contrato n. 002/2018 (DOE 26/4/18) com a empresa Magna Engenharia Ltda.

Ocorre que, na ocasião, segundo nos foi repassado, houve grave arguição de prestação de serviço diverso do ajustado, por infração de cláusula contratual e respectivo projeto básico, tendo em vista a falta de levantamento de dados primários pela empresa contratada.

Portanto, recomenda-se que Vossa Excelência se acautele no tocante à ultimação do processo de pagamento da contratada e apure rigorosamente a questão levantada, de inadimplência contratual, tomando, se procedente, as medidas de gestão cabíveis na definição de responsabilidades da empresa.


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDUARDO TAVEIRA
MD. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Av Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez – CEP: 69.050-030
NESTA